



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Justificativa da Contratação e Preço/2024/ASCOM/DPG

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo referente ao pagamento de taxas de inscrições para Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para participação no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024, que acontece de **19 a 21 de junho de 2024**, na cidade de Fortaleza/CE, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	CATEGORIA	VALOR
01	Pagamento de inscrição no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024.	CELTON RAMOS DOS SANTOS	Categoria Filiado	RS 1.200,00
		VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA	Categoria não filiado	RS 1.400,00
		WALBER SANTANA MEDRADO	Categoria não filiado	RS 1.400,00
Valor total RS 4.000,00 (quatro mil reais)				

Considerando que o evento é uma oportunidade para o aprimoramento dos conhecimentos e contribuição para o desenvolvimento das práticas de comunicação na nossa instituição, o tema central do evento, "Acesso aos direitos", está alinhado com a missão da DPE/RR.

Considerando que a participação no congresso permitirá para ASCOM contribuir para as discussões sobre como a comunicação pode ser uma ferramenta eficaz na promoção do acesso à justiça, especialmente considerando a importância da linguagem simples e da Inteligência Artificial nesse contexto.

Considerando a possibilidade de concorrer ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é uma excelente oportunidade para destacarmos os esforços da equipe desta Assessoria de Comunicação. A participação e eventual reconhecimento no prêmio não apenas elevam a visibilidade da nossa instituição, mas também consolidam a excelência da nossa comunicação.

Considerando os resultados a serem alcançados:

- Capacitação dos servidores, troca de experiências, aprendizado mútuo e networking.

- A equipe da Assessoria de Comunicação da DPE/RR estará concorrendo em 7 (sete) categorias para participar do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

- Estimular e valorizar a produção de trabalhos de comunicação, jornalísticos e/ou publicitários produzidos pelas áreas de comunicação, além de reconhecer a importância das assessorias das instituições para a construção da imagem positiva dos órgãos e para a difusão de informações relevantes para a sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Em atendimento ao Art. 72 da Lei 14.133/2021.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;"

FUNDAMENTAÇÃO e RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos, tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando que o Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom), tem edições anuais e é um evento de ampla aceitação e reconhecimento técnico entre os profissionais de comunicação, comunidade acadêmica e os integrantes do Sistema de Justiça.

Considerando que por meio de debates, painéis e conferências, o Conbrascom estimula o desenvolvimento de uma política de comunicação voltada para o esclarecimento do cidadão e contribui para a democratização das instituições e o acesso à Justiça.

Considerando que o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de:

- Incentivar a realização de projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, entre outras;

- Promover a troca de experiências entre profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;

- Contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências inovadoras e bem-sucedidas na área;

- Destacar e reconhecer os melhores projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;

- Estimular iniciativas na área de comunicação pública, voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos representados pelo FNCJ e a sociedade;

- Constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;

- Servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro.

Assim, infere-se que o XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado.

Dessa forma, Justifica-se a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.569.714/ 0001-39, sediada na Rua Carambei, 63 - Vila Santa Maria - CEP 02.561-080- São Paulo - SP, que realiza e comercializa com exclusividade o Conbrascom, conforme Declaração de Exclusividade (0561671).

QUANTO AO PREÇO

Nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021 pelos Documentação FNCJ (0561684) e Documento com Valores de inscrição nos últimos anos (0561678), justifica-se o valor de contratação de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente ao pagamento de 3 (três) taxas de inscrições para Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para participação no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024, que acontece de **19 a 21 de junho de 2024**, na cidade de Fortaleza/CE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante disto, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto as legais remeto os autos para apreciação e decisão superior quanto ao prosseguimento da contratação.

Respeitosamente,

ELLAINY FEITOSA MARQUES
Assessora Especial II
DPE/RR

CELTON RAMOS DOS SANTO
Assessor de Comunicação Social
DPE/RR

Em 16 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CELTON RAMOS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação**, em 17/04/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLAINY FEITOSA MARQUES, Assessora Especial II**, em 17/04/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562658** e o código CRC **EB43A1D0**.